



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10.035/2013

ENCERRA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E APLICA PENA.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

Considerando, a Sindicância Administrativa instaurada através da Portaria nº 9.969/2013, referente ao servidor *Belchior Luiz de Castro* e;

Considerando, o disposto nos art. 189 e 210 da Lei Comp. nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio e;

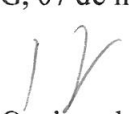
Considerando, o parecer da Comissão Permanente de Processos Disciplinares e a decisão proferida nos autos da Sindicância Administrativa.

RESOLVE

Art. 1º - Aplicar a penalidade de advertência escrita ao servidor **BELCHIOR LUIZ DE CASTRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, Nível I, Padrão 01, lotado junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 07 de novembro de 2013.


Roberto Queiroz do Nascimento
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada(o)-Jornal *Folha de Patrocínio* em *16.11.2013*
pág. *22* e afixada(o) no placar
da Prefeitura Municipal de Patrocínio
de *16.11.2013* a *25.11.2013*.